



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 249/14

Contrato nº **524/14**

Processo Administrativo nº 46.236/13 – Convite nº 075/13

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **TECNOPLAN PLANEJAMENTO E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 150 M² DE COBERTURA DE POLICARBONATO E 22 M DE CALHA, RUFO E AFINS, PARA CEI JOÃO QUEIROZ MARQUES, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP

Aditamento: Prorroga o prazo para conclusão da obra por mais 60 (sessenta) dias e acresce o valor inicialmente contratado em mais R\$ 9.030,00 (nove mil e trinta reais)

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pela Secretária Municipal de Educação, **ALESSANDRA LUCHESSI DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 17.225.687-2 e inscrita no CPF sob nº. 068.082.238-07, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **TECNOPLAN PLANEJAMENTO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.740.771/0001-64, sediada na Rua Cel. José Vitoriano /Villas Boas, nº 1313, Bairro Vila Padovan, Botucatu-SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base nos Processos Administrativos acima enumerados, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 12 de maio de 2.014, nos autos do processo administrativo nº 46.236/13 – Convite nº 075/13, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo, prorrogando o prazo inicialmente contratado para a conclusão da obra por mais 60 (trinta) dias, de **21/08/2014 à 19/10/2014** e acrescentando o valor inicialmente contratado em R\$ 9.030,00 (nove mil e trinta reais), com fundamento no disposto no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

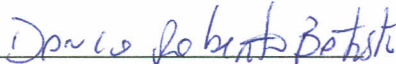
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, ___ de 02 OUT 2014 de 201__.


ALESSANDRA LUCHESSI DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

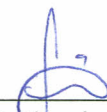

TECNOPLAN PLANEJAMENTO E EMPREENDIMENTOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1.



Daniio Roberto Batista
Auxiliar Administrativo
R.I. 4.785-6

2.


Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
R.I. 3.128-3